PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Plenário 01 / 08 / 17
Vanir Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE – LÍDER DO PPS

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 162 /2017

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Santarém, através do vereador infra-assinado, manifesta **VOTOS DE APLAUSOS a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ,** pela realização e coordenação de ações que visam atender a demanda popular em nossa região através de inúmeras ações sociais. ***Na oportunidade, pede a inclusão de Santarém na rota dos atendimentos.***

Senhora e Senhores Vereadores, a partir de 12 de agosto, a conceituada instituição **Defensoria Pública do Estado do Pará** realizará mais uma grande ação no interior do Estado com o intuito de garantir a interiorização dos serviços da instituição e os atendimentos às demandas de massa. Desta vez, Almeirim, Prainha, Santa Maria do Uruará (Distrito de Prainha), Monte Alegre, Alenquer e Óbidos, que integram a região da Calha Norte, contarão com as ações de cidadania e atendimentos jurídicos prestados pela Defensoria Pública.

Os locais escolhidos possuem municípios com baixos índices de desenvolvimento humano, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE). Os seis municípios que receberão as ações possuem, além do baixo índice de IDH, dificuldades de acesso à assistência jurídica e a serviços de saúde e educação.

SERVIÇO: A população local que quiser participar das ações deve observar que, em caso de retificação de registro civil, o cidadão tenha em mãos o próprio o registro a ser retificado, além do documento dos pais ou documentos que comprovem a incorreção do registro, que deve ser do município da ação.

Já para a segunda via da Certidão de Nascimento, o morador local deverá apresentar um comprovante do registro extraviado ou informações cartorárias para a expedição do documento. Para as ações de conciliações, o assistido deverá levar RG, CPF e comprovante de residência, bem como documentos que comprovem o direito a ser declarado.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Defensoria Pública em Santarém e em Belém.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de agosto de 2017.

DAYAN SERIQUE
Vereador – Líder do PPS
Emir Aguiar - Podemos